



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

**DECRETO EXECUTIVO Nº 3.145, DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR DE R\$ 35.300,00 POR PROVÁVEL  
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.**

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso III, do Artigo 8º, da Lei Municipal Nº 1.399, de 13 de Dezembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO,CULT.,DESP.E TURISMO

06.04 - RECURSOS VINCULADOS - ESTADO

12 - Educação

12.361 - Ensino Fundamental

12.361.0063 - Transporte Escolar

12.361.0063.2.049 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 22.400,00

(Fonte de Recurso: 1029 PEATE F)

SUB TOTAL R\$ 22.400,00

12.362 - Ensino Médio

12.362.0063 - Transporte Escolar

12.362.0063.2.051 - MANUTENCAO DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MEDIO

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU R\$ 6.900,00

3.3.90.39.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$ 6.000,00

(Fonte de Recurso: 1030 PEATE M)

SUB TOTAL R\$ 12.900,00

TOTAL R\$ 35.300,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Inciso II, do Paragrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 35.300,00 (trinta e cinco mil e trezentos reais), sendo R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais) da Fonte de Recurso: 1029 PEATE F e R\$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais) da Fonte de Recurso: 1030 PEATE M.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**NOVA RAMADA/RS**, 03 de Julho de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**

Prefeito

**Registre-se e Publique-se.**

**Marinez de Lima Rubert**

Secretária Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)